



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

1.ª Versão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Aprovado em:

CONTROLO E ELABORAÇÃO:
GABINETE DE PLANEAMENTO - SRMP

CONTROLO DE VERSÕES:

Versão	Data	Observação
N.º 1	JAN-2025	Versão inicial



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

ÍNDICE

ÍNDICE	3
1. ENQUADRAMENTO	4
2. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO	5
3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	7
MÓDULO 1 – NOÇÕES E ENQUADRAMENTO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	8
MÓDULO 2 – ÉTICA, CONDUTA E TRANSPARÊNCIA – CÓDIGO DE CONDUTA	9
MÓDULO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	10
GABINETE DE PLANEAMENTO	10
DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS	11
DIREÇÃO REGIONAL DE POLÍTICAS MARÍTIMAS	12
INSPEÇÃO REGIONAL DAS PESCAS E DE USOS MARÍTIMOS	13
MÓDULO 4 – CANAL DE DENÚNCIAS	14



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), impõe-se à Secretaria Regional do Mar e das Pescas (SRMP) a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através deste departamento.

Assim, no que à formação diz respeito, e em conformidade com o disposto no artigo 9.º do citado regime, deve a SRMP assegurar a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

No mesmo sentido, de reter o Guia n.º 1/2023, publicitada pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que alertando para a importância crucial da componente formativa, estabelece a necessidade de as entidades compreenderem a importância de as pessoas que servem uma organização estarem alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, particularmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

2. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Em conformidade com o citado artigo 9.º do RGPC, os programas de formação devem dispor, designadamente, do conteúdo e dos destinatários, dirigentes e trabalhadores, considerando para esse efeito a diferente exposição dos mesmos aos riscos identificados nos inerentes instrumentos.

Assim, considerando-se que a formação deve assentar no conhecimento sobre o RGPC, fixou-se como patamar essencial, para efeitos de uma melhor compreensão de todos os aspetos posteriores, com o mesmo correlacionados, o conhecimento e a contextualização do regime em apreço (enquadramento legal relevante).

Conhecimento e contextualização essas que, não podendo ser dissociadas do importante e basilar conhecimento de conceitos de ética e integridade, impõem igualmente a sua consideração e abordagem.

Nessa mesma linha de raciocínio, importando ainda atender a situações-chave presentes na tarefa do combate e prevenção da corrupção: (1) conflito de interesses e (2) acumulação de funções.

Surge, posteriormente, a consideração dos instrumentos que integram o PCN: (1) o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o (2) Código de Conduta, (3) o Canal de Denúncias.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

ÁREA/VALÊNCIA ABORDADA	OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
RGPC	Enquadramento geral do RGPC.	Dirigentes e trabalhadores
Ética, conduta e transparência	Conhecimento geral sobre noções e princípios da ética e conduta. Conhecimento geral das figuras (1) conflito de Interesses (2) acumulação de funções.	Dirigentes e trabalhadores
Código Conduta	Conhecimento geral sobre o Código de Conduta e a necessidade do seu cumprimento.	Dirigentes e trabalhadores
PPR	Sensibilização para a importância do PPR para a atividade do inerente serviço. Abordagem aos riscos/medidas aplicáveis.	Dirigentes e trabalhadores
Canal de Denúncias	Conhecimento do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) e da proteção oferecida aos denunciantes. Explicitação/esclarecimento de dúvidas concernentes à utilização do canal de denúncias.	Dirigentes e trabalhadores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 – Noções e enquadramento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

MÓDULO 2 – Ética, Conduta e Transparência - Código de Conduta

MÓDULO 3 – Plano de Prevenção de Riscos

*3.1 Gabinete de Planeamento

*3.2 Direção Regional das Pescas

*3.3 Direção Regional de Políticas Marítimas

*3.4 Inspeção Regional das Pescas e de Usos Marítimos

MÓDULO 4 – Canal de Denúncias



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

**MÓDULO 1 - NOÇÕES E ENQUADRAMENTO DO REGIME GERAL DA
PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Trabalhadores e dirigentes da SRMP
<i>Local de realização</i>	Presencial ou via Teams (a definir)
<i>Objetivo</i>	<ul style="list-style-type: none">• Enquadramento geral do RGPC.
<i>Metodologias de avaliação</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação de apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Datas de referência: maio a dezembro de 2025

Programa:

- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e Administração Pública (MENAC);
- Aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) - noção de corrupção e infrações conexas; tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública; regime sancionatório;
- Referência ao Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

MÓDULO 2 - ÉTICA, CONDUTA E TRANSPARÊNCIA – CÓDIGO DE CONDUTA

<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Trabalhadores e dirigentes da SRMP
<i>Local de realização</i>	Presencial ou via Teams (a definir)
<i>Objetivo</i>	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento geral sobre noções e princípios da ética e conduta;• Conhecimento geral sobre o Código de Conduta e a necessidade do seu cumprimento;• Conhecimento geral das figuras (1) conflito de Interesses (2) acumulação de funções.
<i>Metodologias de avaliação</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação de apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Datas de referência: maio a dezembro de 2025

Programa:

- Noções e princípios - ética e conduta;
- A Transparência - enquadramento legal;
- Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
- O Código de Conduta da SRMP;
- Noção de Incompatibilidade, Impedimento, Conflito de Interesses;
- A Acumulação de Funções - enquadramento legal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

MÓDULO 3 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

GABINETE DE PLANEAMENTO

<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Trabalhadores e dirigentes afetos ao Gabinete de planeamento (por posto de trabalho)
<i>Local de realização</i>	Presencial ou via Teams (a definir)
<i>Objetivo</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização para a importância do PPR para a atividade do serviço.• Abordagem aos riscos/medidas aplicáveis.
<i>Metodologias de avaliação</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação de apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Datas de referência: maio a dezembro de 2025

Programa:

- Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- Os riscos e medidas gerais;
- Os riscos e medidas específicas do serviço por posto de trabalho
- Casos Práticos: Análise e identificação de comportamentos e atitudes conducentes às boas práticas de integridade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Trabalhadores e dirigentes afetos à Direção Regional das Pescas (por posto de trabalho)
<i>Local de realização</i>	Presencial ou via Teams (a definir)
<i>Objetivo</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização para a importância do PPR para a atividade do serviço.• Abordagem aos riscos/medidas aplicáveis.
<i>Metodologias de avaliação:</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação de apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Datas de referência: maio a dezembro de 2025

Programa:

- Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- Os riscos e medidas gerais;
- Os riscos e medidas específicos do serviço por posto de trabalho;
- Casos Práticos: Análise e identificação de comportamentos e atitudes conducentes às boas práticas de integridade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

DIREÇÃO REGIONAL DE POLÍTICAS MARÍTIMAS

<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Trabalhadores e dirigentes afetos à Direção Regional de Políticas Marítimas (por posto de trabalho)
<i>Local de realização</i>	Presencial ou via Teams (a definir)
<i>Objetivo</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização para a importância do PPR para a atividade do serviço.• Abordagem aos riscos/medidas aplicáveis.
<i>Metodologias de avaliação:</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação de apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Datas de referência: maio a dezembro de 2025

Programa:

- Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- Os riscos e medidas gerais;
- Os riscos e medidas específicos do serviço por posto de trabalho;
- Casos Práticos: Análise e identificação de comportamentos e atitudes conducentes às boas práticas de integridade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

INSPEÇÃO REGIONAL DAS PESCAS E DE USOS MARÍTIMOS

<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Trabalhadores e dirigentes afetos à Inspeção Regional das Pescas e de Usos Marítimos (por posto de trabalho)
<i>Local de realização</i>	Presencial ou via Teams (a definir)
<i>Objetivo</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização para a importância do PPR para a atividade do serviço.• Abordagem aos riscos/medidas aplicáveis.
<i>Metodologias de avaliação:</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação de apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Datas de referência: maio a dezembro de 2025

Programa:

- Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- Os riscos e medidas gerais;
- Os riscos e medidas específicos do serviço por posto de trabalho;
- Casos Práticos: Análise e identificação de comportamentos e atitudes conducentes às boas práticas de integridade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas

MÓDULO 4 - CANAL DE DENÚNCIAS

<i>Duração e periodicidade</i>	A definir
<i>Público-Alvo</i>	Trabalhadores e dirigentes da SRMP
<i>Local de realização</i>	Presencial ou via Teams (a definir)
<i>Objetivo</i>	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI).• Conhecer o canal de denúncias implementado no Governo Regional dos Açores (GRA) e a sua forma de funcionamento.
<i>Metodologias de avaliação</i>	Sem avaliação
<i>Recursos pedagógicos</i>	Documentação de apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Datas de referência: maio a dezembro de 2025

Programa:

- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro - RGPDI;
- O Canal de Denúncias do GRA;
- A proteção oferecida aos denunciantes;
- O(s) responsável(eis) pelo tratamento das denúncias.